

Protocolo nº 2020024112.

Dispensa Licitação 1083/2020.

Solicitante: Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC.

Objeto licitado: Aquisição de álcool em gel para atender a demanda da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Presidente da FCMDC**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico 1022/2020 – L.C, datado em 31 de agosto de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$141,60(cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)** com a pessoa jurídica **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.695.394/0001-02**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de setembro de 2020.



Patrícia Eugênia Rosa Castro

Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos